



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ

ANO V - QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA / ESTADO DO PARÁ

EDIÇÃO Nº 1031

Sumário

Secretaria Municipal de Administração.....	1
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	1
Secretaria Municipal de Terras e Tributos	4

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação: Nº02/2026/SRP/FMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, SENDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA.

CONTRATANTE: FMC

CONTRATO Nº: 2026/241

CONTRATADA: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA

CNPJ: 05.607.287/0001-36

VALOR: R\$ 2.125,90

VIGÊNCIA: 09/10/2026 a 09/10/2027

WASHINGTON GULLIT DA SILVA E SILVA

Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação: Nº02/2026/SRP/FMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, SENDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA.

CONTRATANTE: FMC

CONTRATO Nº: 2026/242

CONTRATADA: NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA
LTDA

CNPJ: 02.811.572/0001-68

VALOR: R\$ 10.499,00

VIGÊNCIA: 09/10/2026 a 09/10/2027

WASHINGTON GULLIT DA SILVA E SILVA

Secretário Municipal de Cultura

RETIFICAÇÃO

No extrato de Termo de Aditivo, da Concorrência Eletrônica nº 001/2026/SRP/PMSA, publicado no Diário Municipal Edição nº0965, do dia 26/06/2026, pág. 2

Onde se lê: **Contrato Administrativo nº 076/2026**

Se lê: **Contrato Administrativo nº 073/2026**

EDUARDO ALVES CONTI

PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA

EDITAL Nº 003/2026 – DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santana do Araguaia/PA**, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral, constituída para conduzir o Processo de Escolha Suplementar dos membros suplentes do Conselho Tutelar, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na **Resolução CONANDA nº 231/2022**, na **Lei Municipal nº 906/2023**, na **Resolução Normativa CMDCA nº 12/2026** e no **Edital nº 001/2026**,

TORNA PÚBLICA a RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS E HABILITADOS para participar das etapas subsequentes do Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Santana do Araguaia/PA, após o encerramento do prazo destinado à apresentação de impugnações e a análise das manifestações apresentadas.

1. DA RELAÇÃO DEFINITIVA

Após o encerramento do período de impugnação das candidaturas e a análise pela Comissão Especial Eleito-

ral, ficam definitivamente inscritos e habilitados os seguintes candidatos:

Nº DE	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
001/2026	Neide Lene Lopes Ferreira	DEFERIDA
002/2026	Cristiele Miranda de Souza	DEFERIDA
003/2026	Wanderson Santana Rodrigues	DEFERIDA
004/2026	Eunice Rodrigues da Silva	DEFERIDA
005/2026	Jessica Tavares de Sousa	DEFERIDA

2. DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. A relação preliminar dos candidatos inscritos foi publicada anteriormente, tendo sido assegurado o prazo previsto no Edital nº 001/2026 para apresentação de impugnações.

2.2. Encerrado o prazo de impugnação, a Comissão Especial Eleitoral procedeu à análise das eventuais impugnações apresentadas, bem como das respectivas defesas, quando cabíveis.

2.3. Concluída a análise, ficam definitivamente habilitados os candidatos relacionados no item 1 deste Edital, observadas as demais etapas previstas no Edital nº 001/2026.

2.4. A habilitação ora publicada refere-se às etapas de análise documental e de impugnações, permanecendo os candidatos sujeitos às demais fases do processo de escolha, conforme o cronograma oficial.

3. DA CONTINUIDADE DO PROCESSO

3.1. Os candidatos definitivamente habilitados deverão participar das etapas subsequentes previstas no Edital nº 001/2026.

3.2. A próxima etapa será a realização da prova de conhecimentos, prevista para o dia 21 de outubro de 2026, conforme cronograma do processo.

3.3. Somente os candidatos definitivamente habilitados poderão prosseguir para as etapas subsequentes, observados os requisitos e critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026.

4. DA PUBLICIDADE

4.1. O presente Edital será publicado nos meios oficiais de divulgação do Município, especialmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/PA, no Diário Oficial do Município, bem como nos demais meios utilizados pelo CMDCA.

4.2. É responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais relativas ao Processo de Escolha Suplementar.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as disposições do Edital nº 001/2026, da Lei Municipal nº 906/2023, da Resolução CONANDA nº 231/2022 e demais normas aplicáveis.

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Santana do Araguaia/PA, 14 de outubro de 2026.

Comissão Especial Eleitoral

SUIANE MACHADO EVARISTO

Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução 12/2026

CARLUCIA OLIVEIRA E SILVA

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução 12/2026

ANA CRISTINA LUZ OLIVEIRA

Coordenadora da Comissão Eleitoral
Resolução 12/2026

LEIDIANE PEREIRA DE SOUZA

Secretaria da Comissão Eleitoral
Resolução 12/2026

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA

EDITAL Nº 004/2026 - DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Santana do Araguaia/PA, por intermédio da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a Resolução CONANDA nº 231/2022, a Lei Municipal nº 906/2023, e o Edital nº 001/2026, torna público o presente Edital para divulgar o local, a data, o horário e o conteúdo programático para estudo da Prova de Conhecimentos do Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar.

1. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

1.1. A Prova de Conhecimentos será realizada na:
LOCAL: Casa dos Conselhos
Endereço: Rua Antônio Carveli Filho em frente a fox moto peças.
Bairro: Centro

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Secretaria de Administração



IMPRENSA OFICIAL

<https://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>
diariooficial@pmsaraguaia.pa.gov.br
Praça dos Três Poderes, S/N, Centro
Santana do Araguaia – Pará
CEP: 68560-000 | Fone (94) 3431-1167

Cidade: Santana do Araguaia - PA
DATA: 21 de outubro de 2026 (quarta-feira)
HORÁRIO: 09h00 horas

1.2. Conforme o cronograma oficial do Processo de Escolha Suplementar, a aplicação da Prova de Conhecimentos está prevista para o dia 21/10/2026 (quarta-feira).

1.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

1.4. Não será permitida a realização da prova em local diverso daquele indicado neste Edital.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os candidatos deverão estudar os seguintes conteúdos:

I – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA

Lei Federal nº 8.069/1990 e alterações

- a) Doutrina da Proteção Integral;
- b) direitos fundamentais da criança e do adolescente;
- c) prevenção e proteção contra negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
- d) conceito de criança e adolescente;
- e) Conselho Tutelar: natureza, finalidade e características;
- f) composição e requisitos para candidatura;
- g) atribuições do Conselho Tutelar;
- h) medidas de proteção;
- i) medidas aplicáveis aos pais ou responsáveis;
- j) requisição de serviços públicos;
- k) encaminhamento de situações aos órgãos competentes;
- l) articulação com a rede de proteção;
- m) processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

II – LEI MUNICIPAL Nº 906/2023

- a) Organização e funcionamento do Conselho Tutelar;
- b) autonomia institucional;
- c) requisitos para candidatura;
- d) processo de habilitação;
- e) fases do processo de escolha;
- f) prova de conhecimentos;
- g) avaliação psicológica;
- h) processo eleitoral;
- i) atribuições dos Conselheiros Tutelares;
- j) atuação colegiada;
- k) articulação com a rede de proteção;
- l) definição dos fluxos de atendimento;
- m) utilização do SIPIA ou sistema equivalente;
- n) relatórios trimestrais;
- o) relação com CMDCA, Ministério Público e Poder Judiciário;
- p) direitos, deveres, impedimentos e vedações.

III – PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR

Conforme o Edital nº 001/2026, serão objeto de estudo:

- a) finalidade do processo de escolha suplementar;
- b) inscrição e habilitação;
- c) análise documental;
- d) impugnações;
- e) prova de conhecimentos;
- f) avaliação psicológica;
- g) campanha e propaganda;
- h) votação;
- i) apuração dos votos;
- j) classificação dos candidatos;
- k) formação da lista de suplentes;
- l) condutas permitidas e proibidas durante o processo de escolha.

O Edital nº 001/2026 regulamenta o Processo de Escolha Suplementar para formação de cadastro de Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Santana do Araguaia/PA.

IV – LÍNGUA PORTUGUESA – INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

- a) Compreensão global do texto;
- b) identificação da ideia principal;
- c) informações explícitas;
- d) informações implícitas e inferências;
- e) significado de palavras e expressões no contexto;
- f) finalidade do texto;
- g) interpretação de frases e trechos;
- h) relação entre partes do texto;
- i) substituição de palavras sem alteração do sentido;
- j) compreensão de argumentos e informações apresentadas no texto.

3. DA ESTRUTURA DA PROVA

3.1. A prova será composta por 30 (trinta) questões objetivas, cada uma contendo 04 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.

3.2. A prova contemplará questões relativas ao ECA, legislação de proteção dos direitos da criança e do adolescente, Resolução CONANDA nº 231/2022, Lei Municipal nº 906/2023,

Processo de Escolha Suplementar e Língua Portuguesa – interpretação de texto. O caderno de questões já elaborado segue essa estrutura.

4. DAS DISPOSIÇÕES AOS CANDIDATOS

4.1. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com fotografia.

4.2. Será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.3. Não será permitida consulta à legislação durante a realização da prova.

4.4. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais do CMDCA para eventuais alterações ou complementações de informações.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este Edital deverá ser divulgado nos meios oficiais utilizados pelo CMDCA e pelo Município de Santana

do Araguaia/PA, garantindo ampla publicidade aos candidatos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Processo de Escolha Suplementar.

Santana do Araguaia/PA, 14 de outubro de 2026.

SUIANE MACHADO EVARISTO
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução 12/2026

possesores, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

NÚCLEO URBANO	QUADRA	LOTE
RODOVIÁRIO	156	12

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — REURB, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os “núcleos urbanos informais consolidados”, localizados no Município de Santana do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Terras e Tributos da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, localizada na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia – Santana do Araguaia-PA CEP 68.560-000, acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb do lote de terras urbano mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano, na defesa dos direitos dos ocupantes.

Santana do Araguaia-PA, 14 de outubro de 2026.

DIVINO BARROS ESPINDOLA
Chefe do Departamento Fundiário
Portaria nº. 256/2026

Secretaria Municipal de Terras e Tributos

EDITAL Nº 058/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA REURB

PROCESSO ADM: **048/2026**
INTERESSADO: **ANTONIO FERNANDES PEREIRA DA SILVA**
CNPJ: **XXX.684.992-XX**

O Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, por meio do Departamento Fundiário Urbano da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do artigo 31, § 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 1.259/18, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ